



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 08/2023

TERMO DE FILIAÇÃO Nº 4.037/2023

VALOR TOTAL: R\$ 34.240,32

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, com sede na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.339-140, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG [REDACTED] SSP/SP e CPF [REDACTED], doravante denominada simplesmente **ASSOCIADA**, e de outro lado a **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP**, inscrita no CNPJ 01.024.643/0001-38, com sede na Rua Pará, nº 50, Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **SEBASTIÃO ELIAS MISIARA MOKDICI**, portador do RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **UVESP**.

Considerando que:

- (I) A UVESP, associação de direito privado sem fins lucrativos, tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional.
- (II) A ASSOCIADA, com interesse em valer-se dos benefícios que a UVESP confere a seus associados especificados em seu objeto social de forma a também contribuir com o desenvolvimento do municipalismo, e utilizarem-se dos programas, atividades e projetos desenvolvidos ou conveniados a entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

As partes resolvem firmar, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei 14.133 de 01/04/2021 e alterações posteriores, o presente termo de associação de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a filiação da ASSOCIADA e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu estatuto.

2. ATUAÇÃO

2.1. A UVESP e a ASSOCIADA envidarão os seus melhores esforços para atingir os objetivos a serem alcançados, por força da presente associação.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Em virtude do presente termo, a UVESP oferece os seguintes benefícios a ASSOCIADA:

3.1.1. O aprimoramento da atividade parlamentar;

3.1.2. A capacitação por meio do aperfeiçoamento do agente político municipal quando ao pleno exercício do mandato, os direitos e deveres a ele inerentes e ao desenvolvimento da técnica e processo legislativos;

3.1.3. A divulgação de experiências legislativas entre as Câmaras Municipais por meio dos Paramentos Regionais, Publicações no Jornal da Uvesp, Encontros Regionais e Nacionais, entre outros;

3.1.4. Fomento às atividades de Políticas Públicas para melhoria no desenvolvimento da atividade parlamentar;

3.1.5. Representação dos interesses da filiada junto aos órgãos públicos, entidades de classe, associações e demais entidades com interesses municipalistas relacionadas ao objeto da presente filiação.

3.1.6. Compartilhamento de projetos implantados e de sucesso na aplicação das atividades legislativas;

3.1.7. Agendamento de reuniões na capital;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- 3.1.8. Espaço no jornal do Interior para divulgação do Município.
- 3.1.9. Orientação técnica por meio de respostas objetivas orais ou por pareceres escritos:
 - 3.1.9.1. Respostas técnicas às consultas específicas por escrito – 10 por mês; não sendo acumulativo, com pareceres enviados em até 5 dias úteis.
 - 3.1.9.2. Publicação de textos técnicos com a análise e a interpretação de temas atuais e/ou controvertidos ligados às áreas governamental e parlamentar;
 - 3.1.9.3. Atendimento presencial limitado a duas no endereço da entidade, desde que pré-agendado;
 - 3.1.9.4. Atendimento por telefone diretamente com o setor, com limite de 5 (cinco) no total por mês.

4. DA CONTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSOCIADA

- 4.1. O valor do presente Termo é de **R\$ 34.240,32 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, com valor mensal de R\$ 2.853,36 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), assim constituído:
 - 4.1.1. A contribuição será fixada de acordo com a capacidade contributiva da ASSOCIADA que tem como referência 2% do subsídio dos vereadores do município, pagos pela Câmara, no correspondente de: R\$ 1.853,36 (hum mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) e
 - 4.1.2. Pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente aos benefícios descritos no 3.1.9 (Orientações técnicas).
- 4.2. O pagamento será realizado, em moeda corrente nacional, até dia 10 (dez) de cada mês, mediante boleto bancário enviado para o e-mail nfe@indaiatuba.sp.leg.br.
- 4.3. O pagamento da contribuição social da Câmara Municipal de Indaiatuba, na qualidade de ASSOCIADA, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e poderá ser renovado anualmente nos termos da legislação vigente.

6. DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente Instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na legislação vigente, no que couber.

7. DA RESCISÃO

- 7.1. As partes poderão rescindir o presente TERMO a qualquer tempo, antes do prazo fixado para o término de sua vigência, desde que, a parte que assim o desejar, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer multa ou indenização à outra, obrigando-se a filiada, a efetuar todos os débitos apurados pelo presente TERMO decorrentes de serviços prestados.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


- 8.1. O presente termo é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo sido firmado com base no artigo 75, inciso XV daquele diploma legal.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Todos os serviços constantes deste contrato serão fiscalizados pelo Servidor **DIEGO PUGLIESE TONELOTTO**, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de gestão, orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

UNIÃO DOS
VEREADORES
DO ESTADO DE
SAO PAULO
UVESP:0102464
3000138

Assinado de forma
digital por UNIÃO DOS
VEREADORES DO
ESTADO DE SAO PAULO
UVESP:01024643000138
Dados: 2023.06.20
14:40:16 -03'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Indaiatuba, no prazo previsto na Lei Federal 14.133/21.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Indaiatuba, 20 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

JORGE LUIS LEPINSK

ASSOCIADA

UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SAO PAULO
UNESP:01024643000138

Assinado de forma digital por UNIAO
DOS VEREADORES DO ESTADO DE
SAO PAULO UNESP:01024643000138
Dados: 2023.06.20 14:41:16 -03'00'

UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEBASTIÃO ELIAS MISIARA MOKDICI

UVESP

Testemunhas:

Rafael Souza Viana

CPF [REDACTED]

Pedro Augusto Lanza de Paula

Pedro Augusto Lanza de Paula

CPF [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

CONTRATADO: **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATO Nº 08/2023

OBJETO: Filiação da Câmara Municipal de Indaiatuba à União dos Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP e adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu estatuto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- f) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- g) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 20 de junho de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JORGE LUIS LEPINSK**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **JORGE LUIS LEPINSK**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL
DE INDAIATUBA
Jorge L. Lepinsk
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JORGE LUIS LEPINSK**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: **SEBASTIÃO ELIAS MISIARA MOKDICI**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

UNIAO DOS
VEREADORES DO
ESTADO DE SAO
PAULO
UVESP:01024643000138
00138

Assinado de forma
digital por UNIAO DOS
VEREADORES DO
ESTADO DE SAO PAULO
Dados: 2023.06.20
14:43:18 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JORGE LUIS LEPINSK**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **DIEGO PUGLIESE TONELOTTO**

Cargo: Agente Administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Diego Pugliese Toneotto



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Requisitante

Nome: **LUCAS DE FRANCISCO LONGUE DEL CAMPO**

Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Instrução Processual

Nome: **DOUGLAS MARÇAL CALIMERIO**

Cargo: Técnico em Contabilidade

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: **ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA**

Cargo: Procurador Jurídico

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO II



TERMO DE FILIAÇÃO Nº 4037/23 – UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

*Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba		*CNPJ: 51.907.384/0001-61	
*Endereço: Rua Humaitá, 1167 - Centro		*I. E: Isento	
* Cep: 13339-140		*Site: www.indaiatuba.sp.leg.br	
*Cidade: Indaiatuba		*UF: SP	
*Fone: 19 3885-7700	Nº Vereadores: 12	Dep. Jurídico:	Celular:
*E-mail Geral: contato@indaiatuba.sp.leg.br			
*Nome Presidente: JORGE LUIS LEPINSK			*RG: [REDACTED]
*CPF: [REDACTED]	*Celular:	*E-mail: [REDACTED]	
*Contato Financeiro/Envio de Boleto: Douglas Marçal			
*Cargo: Técnico em Contabilidade	*E-mail: nfe@indaiatuba.sp.leg.br		

UNIAO DOS
VEREADORES
DO ESTADO DE
SAO PAULO
UVESP:0102464
3000138

Assinado de forma
digital por UNIAO DOS
VEREADORES DO
ESTADO DE SAO PAULO
UVESP:01024643000138
Dados: 2023.06.20
14:44:14 -03'00'